PROCESSO LICITATÓRIO N° 390/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 35/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **COMERCIO DE BRITAS SANTA BARBARA LTDA,** inscrita no CNPJ 2*.3**.75*/0001-6*, representada neste ato pela Sra. **ANA PAULA CANANI SCHOENARDIE**, portadora do CPF n°. 0 * * . 1 6 * . 6 5 * - 0 1 , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 56/2025**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Administrativo nº 390/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 35/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2661/2025, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que a execução do objeto pela Detentora da Ata tem se pautado pela excelência e estrito cumprimento das obrigações contratuais, inexistindo quaisquer registros de sanções administrativas ou falhas técnicas durante a vigência originária;

CONSIDERANDO a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da empresa, bem como sua manifestação expressa de interesse na continuidade do fornecimento em condições favoráveis à Administração;

CONSIDERANDO a ampla pesquisa de mercado realizada, que abrangeu contratos vigentes em outros órgãos públicos e tabelas de preços do setor privado, restando cabalmente comprovado que os valores registrados permanecem inferiores à média de mercado, garantindo a economicidade do certame;

CONSIDERANDO que a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 56/2025 é a medida que melhor atende ao interesse público, uma vez que evita os custos operacionais e o tempo de vacância de uma nova licitação, preservando a continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a aplicação da Cláusula Segunda do instrumento convocatório que contempla a possibilidade de prorrogações e a Cláusula Sexta que possibilita o reajuste e na forma da lei no art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o reajustamento anual pelo índice INPC;

CONSIDERANDO que o índice acumulado de 4,32% nos últimos 12 meses reflete a mera recomposição do valor da moeda, não configurando aumento real de margem de lucro,

mantendo o preço final substancialmente vantajoso para o erário diante dos levantamentos mercadológicos atualizados;

CONSIDERANDO, por fim, razões de conveniência, oportunidade e eficiência administrativa, fundamentadas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

1.1 prorrogação do prazo de vigência de ata de registro de preços para 12 (DOZE) meses, a contar de 14 de julho de 2026, com a renovação das quantidades originais registradas na ata.
1.2 Reajuste de preços mediante aplicação de montante acumulado dos 12 meses anteriores do INPC, correspondente a 4,32%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A Cláusula segunda da ARP passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA**
> A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de **14 de julho de 2026**, improrrogável."

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES
3.1 – Em razão da prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preço nº 56/2025, ficam renovadas também as quantidades originais registradas na ata, bem como reajustado em 4,32% o valor unitário previsto na CLÁUSULA TERCEIRA da ARP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço Unit	Preço Reajustado	Preço Total
03	BRITA Nº 01 (9,52 A 19,05 MM)	M³	4.000	109,00	113,71	454.835,20
					VALOR TOTAL	**454.835,20**

VALOR TOTAL DO OBJETO: R$ 454.835,20 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021 e cláusula Segunda, Sexta e Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 56/2025

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1 – Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 56/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

6.2 – E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 14 de julho de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.07.14 11:56:17 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA CANANI SCHOENARDIE
Data: 15/07/2026 18:09:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA PAULA CANANI SCHOENARDIE
COMERCIO DE BRITAS SANTA BARBARA LTDA
CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCILIANE GREZELLE
Data: 14/07/2026 13:12:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jociliane Grezelle
CPF nº 1**.21*.42*-*2

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS APARECIDA BEGNINI
Data: 14/07/2026 11:57:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thais Aparecida Begnini
CPF nº 11*.9**.26*-1*